



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para servir



COMUNICADO Nº 03/2022

NÃO CUMPRIMENTO DA LEI!

Tem chegado ao conhecimento da Associação de Praças Camaradas a denunciar que quando pedem a contagem de tempo para passagem à reserva, não lhes está contabilizado o tempo de serviço que prestaram quando nomeados para Missões Humanitárias e de Paz.

Este procedimento por parte da Marinha não cumpre com o estipulado no Decreto-Lei 233/96, nomeadamente no seu artigo 11º, que estabelece as percentagens de aumento de tempo de serviço para os Militares envolvidos nessas missões.

Instamos todos os Camaradas que tenham prestado serviço em Missões Humanitárias e de Paz, a fazer-nos chegar a informação se esse tempo está consagrado como tempo de serviço, para efeitos de passagem à reserva.

"QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!"

A Direção,

Lisboa, 30 de maio de 2022